

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0781/84

INTERESSADA : MARIA IONE ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Introdução à Enfermagem da FEO de Fernandópolis.

RELATOR : Cons^o Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE : 1324/84- - CTG - Aprovado em 29/ 0 8 /84.

1 - H I S T Ó R I C O

O Diretor da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica a enfermeira Maria Ione Araújo para, como Professor I, ministrar a disciplina, Introdução à Enfermagem do curso de Enfermagem mantido por aquela Faculdade.

2 - F U N D A M E N T A Ç Ã O

A interessada é bacharel e licenciada em Enfermagem, em 1978 e 1979, respectivamente, pela Faculdade do Enfermagem do Sagrado Coração de Bauru, com diplomas devidamente registrados, e estudou, em seu curso, a disciplina para a qual está sendo indicada.

Tem curso de Mestrado em Administração Hospitalar, concluído, em três anos, na Faculdade de Ciências da Saúde "São Camilo".

Tem experiência docente na Faculdade de Medicina de Marília (Curso de Enfermagem) e na Escola de Auxiliar do Enfermagem "Sagrado Coração de Jesus", de Marília.

Pelo Parecer CEE n^o 1597/81 foi autorizada a lecionar a disciplina Enfermagem Médica e pelo Parecer CEE 624/83 a disciplina Enfermagem Psiquiátrica, ambas no Curso do Enfermagem e Obstetrícia de Marília.

Grade e carga horárias compatíveis.

3 - C O N C L U S Ã O

Favorável à indicação de Maria Ione Araújo para,

PROCESSO CEE: 0781/84

PARECER CEE: 1324/84

fls.02

como Professor I, ministrar a disciplina Introdução à Enfermagem da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 25 de julho de 1984.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 8.8.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" , em 29 de agosto de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE